**ALTERAÇÃO Nº XX – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Preâmbulo

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº (n. da Carteira de Identidade), inscrito no CPF sob o número (n. do CPF), residente e domiciliado, na (Rua, Av., etc. logradouro e número, CEP cidade);

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE XXXXXXXXXXXX e na Receita Federal com o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes.

Cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força do disposto no Art. 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transforma-se a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada na qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo empresarial da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada na condição de sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objeto empresarial (se for o caso), transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

|  |  |
| --- | --- |
| Código | Descrição |
| xxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| xxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital empresarial de R$ XXXX,XX, devidamente integralizado, fica aumentado (se for o caso) para R$ XXXXX,XX, integralizando-se o valor de aumento de R$ XXXXX,XX, em (informar a forma de integralização – moeda corrente nacional, imóveis, veículos, etc.), (informar o prazo da integralização – neste ato, em 3 meses, em um ano, etc.).

Parágrafo único: O novo capital da empresa fica assim distribuído.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sócio | Cotas | Capital |
| (nome) | XXXXXX | R$ XXXX,XX |
| (nome) | XXXXXX | R$ XXXX,XX |
| TOTAL | XXXXXXXXX | R$ XXXXXXXXXX |

**CLÁUSULA QUINTA:** Altera-se o XXXXXXXXXX (para outras alterações necessárias)

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA (UM OU MAIS SÓCIOS)**

**NOME DA SOCIEDADE (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, SE FOR O CASO) LTDA.**

\* No caso da ESC, somente poderá constar pessoas físicas (art. 2º da Lei Complementar nº 167, de 2019).

**SÓCIO PESSOA FÍSICA** (nome), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento (se solteiro), [emancipado (se o titular for emancipado)], PROFISSÃO, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu (PROCURADOR, CURADOR, DIRETOR, SÓCIO, ADMINISTRADOR, PAIS), (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL – indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS -se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP]

**SÓCIO PESSOA JURÍDICA** (nome empresarial), CNPJ, número de inscrição no Cartório competente, com sede no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, representado, neste ato, por (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

**SÓCIO PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA** (nome empresarial), CNPJ, nacionalidade, com sede no(a): \_\_\_\_, representada por (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL – indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

\* Caso haja mais sócios, repetir a redação para cada um.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167, de 2019) LTDA.

OU

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial O NÚMERO DE SEU CNPJ seguido imediatamente da partícula LTDA. (Incluído pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (Descrição do objeto social).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

OU

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios. (art. 1º c/c art. 2º da Lei Complementar nº 167, de 2019)

\* No caso da ESC, necessariamente devem constar apenas as atividades acima elencadas.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e seu prazo de duração indeterminado.

OU

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e terá o seguinte

prazo de duração: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**

Cláusula Quinta - O capital é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso), divididos em (nº de quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, formado por R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso) em moeda corrente do País, e/ou R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), e/ou e R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) Imóvel situado no \_\_\_ (Identificação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, área:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, dados relativos a sua titulação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e número de sua matrícula no Registro Imobiliário: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) integralizado pelo valor contábil de R$ ................. (valor por extenso).

\* Caso haja mais imóveis, repetir a redação para cada um.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

OU

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito pelo sócio único e será integralizado até

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em moeda corrente do País, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

OU

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| TOTAL | XXX | R$ XXX | 100 % |

OU

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em moeda corrente do País, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ sendo distribuídas conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| TOTAL | XXX | R$ XXX | 100 % |

OU

\* No caso da ESC, o capital necessariamente deve ser integralizado em moeda corrente.

Cláusula Quinta - O capital é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso), divididos em (nº de quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, formado por R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (valor por extenso) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019)

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| TOTAL | XXX | R$ XXX | 100 % |

OU

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em moeda corrente do País, a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ sendo distribuídas conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| Nome | XXX | R$ XXX | XX % |
| TOTAL | XXX | R$ XXX | 100 % |

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) (informar os sócios que farão parte da administração), que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

OU

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo(s) (informar o NOME(S) E QUALIFICAÇÃO(ÕES) DO ADMINISTRADOR(ES), se não sócio(s) que fará(ão) parte da administração), que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre eles:

a) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

b) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

c) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

d) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

e) contratar ou cancelar seguros;

f) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

g) prestar garantias;

h) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

i) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Outros citar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em (INDICAR DIA E MÊS), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

\* No caso da ESC deve constar declaração específica de não participação em outra ESC.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC, SE FOR O CASO (ART. 2º, § 4º, DA LC Nº 167, DE 2019)**

Cláusula- O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não participa(m) de outra Empresa Simples de Crédito - ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

**DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL**

Cláusula Nona - A(s) parte(s) elege(m) o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

OU

Cláusula Nona - A(s) parte(s) elege(m) o foro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (INDICAR O FORO) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

OU

Cláusula Nona - A(s) parte(s) elege(m), nos termos dos art. 4º, caput, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, o foro arbitral \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

LOCAL E DATA

ASSINATURA(S)

NOME(S)

(art. 36, Decreto nº 1.800, de 1996)

Visto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (OAB/UF XXXX)

**CLÁUSULAS PADRONIZADAS OPCIONAIS**

Cláusula - Anuência do cônjuge do titular (outorga uxória ou marital):

Cicrano(a) de Tal, (qualificação completa), autoriza o sócio (nome) a incorporar ao capital da empresa o(s) imóvel(is) especificado(s) na cláusula \_\_\_ deste instrumento.

\* Deve constar a assinatura do cônjuge ao final do instrumento.

**DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)**

Cláusula - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará:

Parágrafo Primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

Parágrafo Segundo. Em estabelecimento eleito como Filial situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

\* Caso haja mais de uma filial, repetir a redação do parágrafo segundo para cada uma.

\* No caso da ESC, não poderá ocorrer a abertura de filial (art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 167, de 2019).

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

Cláusula - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

OU

Cláusula - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

**DO PRO LABORE**

Cláusula - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO CC)**

Cláusula - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

OU

**DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DO SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CC)**

Cláusula - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, no caso da sociedade composta de até dois sócios, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**DA REGÊNCIA SUPLETIVA (ART. 1.053, PARÁGRAFO ÚNICO, CC)**

Cláusula - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**DO CONSELHO FISCAL (ART. 1.066 DO CC)**

Cláusula - A sociedade terá um conselho fiscal composto por \_\_\_\_\_\_\_\_ (três ou mais membros) membros e igual número de suplentes, eleitos na assembleia anual dos sócios.

Parágrafo Primeiro. É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

Parágrafo Segundo. A mesma assembleia que eleger o conselho fiscal fixará sua remuneração.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO STARTUP (ALÍNEA "A", DO INCISO III, DO § 1º, DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 2021)**

Cláusula - O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra como startup, nos termos da Lei Complement**ar nº 182, de 2021.**